

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

ATA DE AUTOCOMPOSIÇÃO

DATA: 04/10/2011 HORÁRIO: 11h

LOCAL: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro.
Av. Pres. Antônio Carlos, nº 251, 12º andar, sala 1225 – Castelo – Rio de Janeiro/RJ.

PROCESSO: 46035.001793/2011-49.

INTERESSADOS:

Impugnado:

- SINDIERJ - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas, Cursos e Treinamentos de Informática e Provedores de Internet do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ: 09.316.792/0001-82.

Impugnantes:

- SINDPD-RJ - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços, Públicos e Privados, de Informática e Internet, e Similares do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ: 29.183.910/0001-39.
- SENALBA-RJ – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissionais do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ: 30.132.856/0001-81.

OBJETO DO CONFLITO:

Categoria: Trabalhadores nas Empresas de Curso de Informática, Manutenção e Reparação de Máquinas de Escritório e Equipamentos de Informática, Provedores de Acesso à Internet, Portais de Busca da Internet, Página de Site de Busca, de Entretenimento na Internet, Hospedagem do Site, Lan house e Cyber café.

Base territorial: Estado do Rio de Janeiro.

Fundamento: NOTA TÉCNICA Nº 142/2011 - DIAN/CGRS/SRT.

Aos 04 dias do mês de outubro de 2011, às 11h30 na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro, Av. Pres. Antônio Carlos, nº 251, 14º andar, sala 1405 – Castelo – Rio de Janeiro/RJ, em face da Seção III do Capítulo II da Portaria 186, de 10 de abril de 2008, cumpridos os requisitos de publicidade e notificação aos representantes legais das entidades sindicais, na presença do Sr. Chefe do Setor de Mediação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro, Ronald Amaral Sharp Junior, da Sra. Cláudia Maria Arantes Silva e da Sr. Fernando Luiz Gonçalves, servidores deste Ministério, compareceram o Sr. Claudemir Lopes da Cunha, Presidente, e o Sr. Marcelo Gonçalves de Oliveira e Ednei de Souza Nogueira , representando o SINDIERJ - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas, Cursos e Treinamentos de Informática e Provedores de Internet

do Estado do Rio de Janeiro; o Sr. André Luis Azevedo Guedes, o Sr. Sergio da Silva Barros, o Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, advogado, OAB-RJ 65558/RJ, e o Dr. Marthius Sávio C. Lobato, advogado, OAB-DF 1681-A, representando o SINDPD-RJ - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços, Públicos e Privados, de Informática e Internet, e Similares do Estado do Rio de Janeiro, ausentes os representantes legais do SENALBA-RJ – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissionais do Estado do Rio de Janeiro, para dar continuidade ao processo de autocomposição do conflito de representação sindical e base territorial indicado na NOTA TÉCNICA N° 142/2011 - DIAN/CGRS/SRT/MTE, da Coordenação-Geral de Registro Sindical. Retomando os trabalhos, a reunião teve início com 45 minutos de tolerância em relação ao horário previamente designado na assentada anterior à qual estiveram todas as partes presentes. Consultadas as partes pelo Chefe do Setor de Mediação sobre a possibilidade de uma solução conciliatória, sendo proposto pelos representantes do SINDPD-RJ que a entidade retire sua impugnação, uma vez comprovada a alteração estatutária do SINDIERJ no sentido de suprimir do âmbito de sua representação o trecho “provedores de acesso, portais de busca de internet, páginas de sites de busca”, a ser promovida com base em assembleia geral da categoria e devidamente formalizada perante os órgãos competentes, o que deverá ocorrer na esfera de ambas as entidades sindicais. A seu turno, manifestaram os representantes legais do SINDIERJ que concordam com a referida proposta e solicitam que seja consignado em ata a ausência do SENALBA-RJ – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissionais do Estado do Rio de Janeiro, para os fins e efeitos da Portaria 186, de 2008. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata nos termos do disposto no art. 13, § 2º da Portaria 186, de 2008, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Ronald Amural Sharp Jr.
Chefe do SEMED/SRTE/RJ

Cláudia Maria Arantes Silva
Ag. Administrativo /SERET/SRTE/RJ

Fernando Luiz Gonçalves
Ag. Administrativo/SERET/SRTE/RJ

Claudemir Lopes da Cunha

Ednei de Souza Nogueira
SINDIERJ

Paulo Roberto de Oliveira

Marcelo Gonçalves de Oliveira

André Luis Azevedo Guedes

Sergio da Silva Barros

Luiz Alexandre Fagundes de Souza

Marthius Sávio C. Lobato
SINDPD-RJ